ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 30/92

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A ABRIGAR ÓRGÃO DO ESTADO, ABSORVIDO ATRAVÉS DA MUNICIPALIZAÇÃO.

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar contrato de locação de imóvel destinado a abrigar órgão do Governo do Estado que foi absorvido pela Municipalização, sendo:

- Uma sala comercial, pertencente ao Sr. Cláudio Gadotti, localizada à Rua Argemiro Borges Nº 21, nesta cidade, para abrigar a CIDASC, por um período de 6 (Seis) meses, no valor de Cr$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros) mensais, a partir de 01.07.92.

Art.2º- As despesas da presente Lei correrão a conta do orçamento em vigor.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 15 de outubro de 1992

Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Major Vieira
Recebido do Sr. Prefeito Municipal
Em 03 de 11 de 1992
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Em 20 de ... de 1992

PRESIDENTE